



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD= 83/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 5- item I da Lei nº. 5647 de 10.12.70), bem como os termos do processo nº. CD-70/80 de 08 de setembro de 1980.

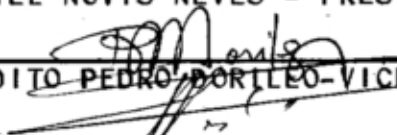
CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, item I do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

R E S O L V E:

Artigo 1º - É autorizada a Fundação Universidade a aceitar a doação de livros feita pelo Professor ROGÉRIO NASCHWENG, conforme consta do processo nº. CD-70/80, integrando-os ao seu patrimônio.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 12 de setembro de 1.980.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO D'ORTELLO - VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

\_\_\_\_\_  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

